

DECRETO N. 20.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 552.808,18.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 13 da Lei nº 11.093 de 01 de julho de 2025, e o artigo 7º da Lei nº 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.808,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A – Fonte), e decorrem de:

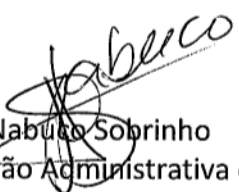
I - excesso de arrecadação, proveniente de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Convênio Pronatec Qualifica mais, e Projeto Contação de Histórias – doação Sicredi, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais):

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 542.508,18 (quinhentos e dois mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos)

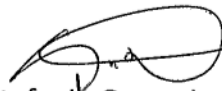
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	10.300,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECADACAO	10.000,00	32 01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.05.1100000

1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
1100000 - GERAL

2 EXCESSO DE ARRECADACAO	300,00	31 01.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.04.1100000
--------------------------	--------	---

1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS
4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL



ANEXO ÚNICO

Decreto					
Valor Total do Decreto			542.508,18		
A - FONTE			Valor em R\$		B - CREDITO
1	21	01.01.3.2.90.22.12.243.5000.2.501.01.1100000	90.000,00	20	01.01.4.6.90.71.12.243.5000.2.501.01.1100000
1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS			1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS		
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS			2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
2	22	01.01.3.2.90.21.12.243.5000.2.501.01.1100000	450.000,00	20	01.01.4.6.90.71.12.243.5000.2.501.01.1100000
1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS			1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS		
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS			2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
3	19	01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.04.1100000	2.508,18	31	01.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.04.1100000
1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS			1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS			2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS		
4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		